

1712 230917 10:09' 11 CMB



Presidente
Presidente

DJ
11

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do CORAL, no município de Belém, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia Municipal do Coral”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único A data de comemoração mencionada no “caput” do artigo anterior deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 17 de agosto de 2017.

Vereador **HENRIQUE SOARES**
Líder do PDT

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA
Tel: (91) 4008.2241 e-mail:verhenriquesoares@terra.com.br
O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS
Resolução nº108 de 19.11.03



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

02
11

JUSTIFICATIVA

A importância desta data comemorativa se deve ao fato de que o Coral agrega qualidade de vida além de ser um mecanismo de inclusão social. É apaixonante para quem participa ou dele se beneficia escutando as execuções de seus cantos.

Os coralistas na sua prática, relaxam e esquecem da correria da vida, é uma oportunidade de estreitar relacionamentos com colegas e conseqüentemente sua integração na sociedade, além de ser uma ferramenta para avaliar o estresse e tocar o coração das pessoas. É a purificação da alma.

Faz bem a saúde, pois quem participa de um grupo vocal, tem a oportunidade de melhorar suas condições respiratórias, de postura, de emissão vocal, expressão corporal, desinibição, em especial a maneira de encenar a vida.

Um Coral cantando, com expressão corporal e vocal leva aos seus ouvintes alegria, entusiasmo, o orgulho cívico passando energia positiva e belas mensagens através dos sons, coreografias, transporta os ouvintes para regiões e espaços diferenciados, evocando sensações e emoções profundas.

Com tantas qualidades e benefícios, nada mais justo do que a criação de uma data comemorativa para enaltecer a prática dos Corais existentes na cidade de Belém, razão pela qual O Dia Municipal do Coral proposto a ser comemorado no dia 15 de fevereiro, data de nascimento do Maestro Imortal WALDEMAR HENRIQUE pela sua carreira iluminada e legado de obras magnanimas. Diante do exposto, almejo que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.

11